

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
PROSPERIDADE
(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)
(Administrado pela Votorantim Asset Management
DTVM Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2017

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2017

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Notas explicativas às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Prosperidade
(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Participações Prosperidade ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 28 de fevereiro de 2017 e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Prosperidade em 28 de fevereiro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião com ressalvas

Investimentos em companhias de capital fechado

Conforme Nota Explicativa nº 4, o Fundo possuía investimento em ações de Sociedades de capital fechado no montante de R\$ 1.299.684 mil, representando 100% do seu patrimônio líquido. As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016 daquelas investidas foram por nós auditadas, sendo que a Green Mix VII Empreendimentos S.A. apresentou relatório sem modificação e as demais apresentaram ressalvas em decorrência dos seguintes assuntos:

Inventários físicos dos saldos iniciais e finais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016

Não houve acompanhamento dos inventários físicos dos saldos de abertura e fechamento do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 nas investidas Green Mix I Empreendimentos S.A., Green Mix II Empreendimentos S.A., Green Mix III Empreendimentos S.A., Green Mix IV Empreendimentos S.A. e Green Mix VI Empreendimentos S.A., impossibilitando determinar a necessidade de eventuais ajustes a fim de adequar a apresentação de suas demonstrações contábeis.

Revisão da vida útil do imobilizado

Não foram apresentados laudos de avaliação de vida útil do ativo imobilizados para as investidas Green Mix I Empreendimentos S.A., Green Mix II Empreendimentos S.A., Green Mix III Empreendimentos S.A., Green Mix IV Empreendimentos S.A. e Green Mix V Empreendimentos S.A., impossibilitando determinar a necessidade de eventuais ajustes em decorrência de novas taxas de depreciação, permitindo a adequada apresentação das demonstrações contábeis;

Provisionamento do custo de desmontagem, remoção e restauração de ativos

Em 31 de dezembro de 2016 as investidas Green Mix I Empreendimentos S.A. e Green Mix V Empreendimentos S.A. não procederam o provisionamento relacionados com as obrigações de desmontagem, remoção e restauração de ativos quando da conclusão de seus respectivos projetos. Como consequência, não foi possível determinar a necessidade dos ajustes em suas respectivas demonstrações contábeis naquela data;

Impairment do ágio

Em 31 de dezembro de 2016 a Green Mix I Empreendimentos S.A. apresentou saldo relativo ao ágio por rentabilidade futura junto a controlada Polimix Concreto Ltda., para o qual não apresentou estudo econômico e financeiro que permitisse a análise para sua adequada manutenção. Como consequência, não foi possível determinar a necessidade de eventuais ajustes de forma a permitir a adequada apresentação das demonstrações contábeis findas naquela data;

Ativos biológicos

A investida Green Mix II Empreendimentos S.A. não procedeu à análise e registro de seus ativos biológicos, como determina a NBC TG 29 - Ativo biológico e produtos agrícolas. Como consequência, não foi possível mensurar os ajustes necessário para que as demonstrações contábeis estivessem apresentadas de forma adequada;

Provisão para estimativa para crédito de difícil liquidação

A investida Green Mix III Empreendimentos S.A. não tem como política realizar a constituição das perdas estimadas com créditos de difícil liquidação sobre seu contas a receber. Como consequência, não foi possível determinar a necessidade de ser reconhecida eventuais perdas a fim de adequar a apresentação dos saldos a serem recebidos em 31 de dezembro de 2016;

Documentação suporte dos registros contábeis no passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2016 as investidas Green Mix III Empreendimentos S.A. e Green Mix V Empreendimentos S.A., apresentaram saldos de R\$ 879 mil e R\$ 2.760 mil, respectivamente, para os quais não foram apresentados documentos que os suportassem. Como consequência, não foi emitida opinião sobre aqueles valores naquela data;

Integralização de capital social

A Green Mix I Empreendimentos S.A. possui investimentos na Polimix Concreto Ltda., a qual teve seu capital social integralizado através de créditos a receber com partes relacionadas, sem que tenha havido sua liquidação até a emissão daquele relatório. Como consequência, o patrimônio líquido e o ativo não circulante estão demonstrados à maior em R\$ 48.024 mil em 31 de dezembro de 2016;

Registro de encargos financeiros

Em 31 de dezembro de 2016 a Green Mix I Empreendimentos S.A. deixou de registra o montante de R\$ 6.979 mil referentes à encargos financeiros decorrentes de empréstimos contraídos junto à instituição financeira. Como consequência, o passivo circulante está subavaliado e o patrimônio líquido superavaliado naquele montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

Análise de investimentos

Conforme nota explicativa nº 3, até 28 de fevereiro de 2017 os investimentos estão sendo avaliados pelo valor de custo de aquisição e quando necessário ajustado por redução por desvalorização nos casos de investimentos considerados de difícil recuperação. A partir desta data, em função do Fundo ter sido classificado como entidade de não investimento, pela aplicação das Instruções CVM 578 e 579, passa a ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial, ajustado por redução por desvalorização nos casos de investimentos considerados de difícil recuperação. A aplicação do método de equivalência patrimonial irá requer ajuste de R\$ 126.166 mil para adequada apresentação dos saldos iniciais. Conforme previsto naquelas Instruções, foi permitido que tais ajustes ocorram na abertura dos saldos iniciais. Nossa opinião não contém ressalva sobre este assunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

CNPJ (MF) nº 23.109.725/0001-18

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

CNPJ (MF) nº 03.384.738/0001-98

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 28 de fevereiro de 2017

(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Valor Custo	Mercado/ realização	% sobre patrimônio líquido
Cotas de Fundos de Investimento				
Cotas de fundo de Investimento - Renda Fixa	41.291	102	102	0,01
Fundo de Investimento Soberano RF	41.291	102	102	0,01
Ações de Cias Fechadas	1.425.850.000	1.299.684	1.299.684	100,00
Green Mix I S.A.	1.032.000.000	1.032.000	1.032.000	79,40
Green Mix II S.A.	71.200.000	71.200	71.200	5,48
Green Mix III S.A.	50.000.000	50.000	50.000	3,85
Green Mix IV S.A.	14.150.000	14.150	14.150	1,09
Green Mix V S.A.	40.000.000	40.000	40.000	3,08
Green Mix VI S.A.	28.500.000	10.946	10.946	0,84
Green Mix VII S.A.	190.000.000	81.388	81.388	6,26
Valores a receber			8	0,00
Despesas Antecipadas			8	0,00
Total do ativo			<u>1.299.794</u>	<u>100,01</u>
Valores a pagar				
Outras despesas administrativas			15	0,00
Taxa de administração			107	0,01
Patrimônio líquido			1.299.672	100,00
Total do passivo			<u>1.299.794</u>	<u>100,01</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

CNPJ (MF) nº 23.109.725/0001-18

(Administrado por Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

CNPJ (MF) nº 03.384.738/0001-98

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de reais, exceto os valores das cotas)

	De 01/03/2016 a 28/02/2017	De 15/12/2015 a 29/02/2016
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
1.206.555,35775 cotas a R\$ 999,853160	1.206.378	-
Emissão		
92.408,05394 cotas	92.334	
1.206.555,35775 cotas		1.206.555
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	1.298.712	1.206.555
Composição do resultado do exercício/período		
Ações/Opções	2.000	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	2.000	-
Renda Fixa e Outros Valores Mobiliários	77	29
Apropriação de Rendimentos	77	29
Despesas	(1.117)	(206)
Taxa de administração	(1.012)	(191)
Serviços contratados pelo Fundo	(14)	-
Auditoria e custódia	(12)	(3)
Taxa de fiscalização	(77)	(12)
Despesas diversas	(2)	-
Resultado do exercício/período	960	(177)
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
1.298.963,41169 cotas a R\$ 1.000,545883	1.299.672	-
1.206.555,35775 cotas a R\$ 999,853160	-	1.206.378

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Prosperidade, administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda., foi constituído em 10 de agosto de 2015, e iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2015 sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo Regulamento, pela Instrução CVM nº 578/16 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e se destina a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos da regulamentação aplicável, sendo certo que o Administrador e a instituição responsável pela distribuição das cotas do Fundo não poderão adquirir cotas do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, a longo prazo, em carteira de Valores Mobiliários, participando do processo decisório de sociedades anônimas, abertas ou fechadas, que atuam no ramo de aditivos químicos, mineração, argamassa, reciclagem e bioenergia, sem se limitar a estes mercados, no entanto, na qualidade de acionista controlador isolado, de participante do bloco de controle ou de parte em acordo de acionistas, caso seja acionista minoritário, ou ajuste de natureza diversa, e exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, notadamente através da indicação de membros do Conselho de Administração, observada a política de investimento constante do Regulamento.

O Fundo terá prazo de duração de 50 (cinquenta) anos. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado mediante proposta apresentada pelo Comitê de Investimento e posterior aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, na forma do Regulamento.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 391 e 578, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 31 de outubro de 2018.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

3.2. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo estão classificados na categoria "títulos para negociação".

Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos respectivos administradores e ajustados por provisão para perdas, se aplicável. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em Cotas de fundo de investimento foram registradas em "Rendas fixa e outros valores mobiliários".

Ações de companhias fechadas

Os investimentos são avaliados pelo valor de custo de aquisição, e se necessário ajustado por provisão para desvalorização nos casos de investimentos considerados de difícil recuperação. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

3.3. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

3.4. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

	<u>Quantidade</u>	<u>28/02/2017</u>	<u>29/02/2016</u>
Cotas de Fundos de Renda Fixa	41.291	102	1.096
Ações em Companhias Fechadas	<u>1.425.850.000</u>	<u>1.299.684</u>	<u>1.205.350</u>
Green Mix I S.A.	1.032.000.000	1.032.000	1.030.000
Green Mix II S.A.	71.200.000	71.200	71.200
Green Mix III S.A.	50.000.000	50.000	50.000
Green Mix IV S.A.	14.150.000	14.150	14.150
Green Mix V S.A.	40.000.000	40.000	40.000
Green Mix VI S.A.	28.500.000	10.946	-
Green Mix VII S.A.	190.000.000	81.388	-
Total	<u>1.425.891.291</u>	<u>1.299.786</u>	<u>1.206.446</u>

Os títulos e valores mobiliários da carteira estão classificados como "ativos para negociação" e não possuem vencimento.

Empresa	Participação (%)	Patrimônio Líquido (dez/16)	Participação (R\$)	Valor de Custo
Green Mix I	100%	968.049	100%	1.032.000
Green Mix II	100%	57.390	100%	71.200
Green Mix III	100%	43.552	100%	50.000
Green Mix IV	100%	16.464	100%	14.150
Green Mix V	100%	38.817	100%	40.000
Green Mix VI	100%	10.946	100%	10.946
Green Mix VII	100%	81.620	100%	81.388
				1.299.684

5. Instrumentos financeiros derivativos

No período findo em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

6. Emissões, colocação e negociação de cotas

O Fundo poderá emitir até 4.000.000 (quatro milhões) de Cotas, ao valor unitário de R\$ 1 (mil reais) cada, totalizando R\$ 4.000.000 (quatro bilhões de reais) ("Patrimônio Previsto").

O valor de cada Cota na data da primeira integralização será de R\$ 1 (mil reais), sendo o valor da Cota das demais integralizações, nas futuras chamadas de capital, o valor da Cota apurado no dia da efetiva integralização dos recursos.

O Administrador poderá registrar as Cotas para negociação na CETIP.

Os Cotistas não poderão negociar suas cotas em mercado organizado ou negociação privada antes que estas cotas tenham sido totalmente integralizadas e sem que seja dada aos demais Cotistas preferência para a aquisição em igualdade de condições.

7. Custódia, Gestão e Administração

Os serviços de Custódia são prestados pelo Banco Votorantim S.A. e os serviços de Gestão e Administração são prestados pela a Votorantim Asset Management DTVM Ltda.

8. Custódia dos títulos da carteira

As ações de companhia fechada estão registradas nos livros da Companhia Investida e as cotas de fundos de investimento com o administrador.

9. Distribuição de resultado e amortização de cotas

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

- Se o desinvestimento ocorrer antes da liquidação do Fundo, o Administrador poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos, ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimento, na forma do Regulamento;

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- Se o desinvestimento ou a venda da participação, total ou parcial, ocorrer em função da liquidação do Fundo, os recursos obtidos serão obrigatoriamente destinados à amortização de Cotas;
- Mediante aprovação do Comitê Gestor e de Investimento, na forma do Capítulo VII deste Regulamento, o Administrador poderá, reter uma parcela ou a totalidade dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo para fazer frente aos encargos do Fundo;
- Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas companhias, poderão igualmente ser destinados à amortização de Cotas, observando-se que: (i) tais dividendos ou juros sobre o capital próprio poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do Comitê Gestor e de Investimento; ou (ii) os valores relativos aos dividendos ou juros sobre o capital próprio serão repassados diretamente aos Cotistas;
- Os valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio poderão ser repassados pelo Administrador diretamente aos Cotistas, mediante decisão do Comitê Gestor e de Investimento, na forma do Regulamento; e
- Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta do Fundo.

10. Remuneração da administradora

Pela prestação de serviços de administração e gestão do Fundo, o Administrador receberá remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente ao somatório dos montantes definidos nos parágrafos a seguir.

Os titulares das Cotas remunerarão o Administrador mediante o pagamento de Taxa de Administração nos montantes abaixo, cobrados cumulativamente, sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo certo que o Administrador fará jus a uma remuneração mínima mensal de R\$ 12,5 (doze mil e quinhentos reais), reajustada anualmente pela variação do IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

Patrimônio Líquido do Fundo (em R\$)_	Taxa de Administração
Até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)	0,15% (quinze centésimos por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
De R\$ 500.000.000,01 (quinhentos milhões e um centavo de real) até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)	0,10% (dez centésimos por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo
Acima de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)	0,08% (oito centésimos por cento) a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo

Não haverá cobrança de Taxa de Performance.

No período findo em 28 de fevereiro de 2017 foi provisionado a título de taxa de administração o montante de R\$ 1.012 (R\$ 191 em 2016).

11. Riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Companhias Investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

- I. Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios - O Fundo e as Companhias Investidas estão sujeitos aos efeitos da política econômica e medidas macro prudenciais adotadas pelo governo e outras variáveis exógenas, como a ocorrência de acontecimentos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que modifiquem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro que poderiam ser atingidos por aumento das taxas de juros que podem influenciar de maneira significativa a demanda por imóveis comerciais ou eventualmente elevar os custos financeiros das Companhias Investidas e de seus investimentos. Quaisquer dessas mudanças podem impactar negativamente o resultado dos investimentos. O governo brasileiro pode adotar uma série de medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária, no passado recente, o governo optou por mudanças nas taxas de juros, medidas macro prudenciais, desvalorização ou controle de câmbio, controle de tarifas, alterações legislativas, entre outras. Esse conjunto de políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiro. A adoção dessas medidas poderá impactar os negócios e a rentabilidade do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outra relacionada ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

- II. Risco Financeiro - câmbio, inflação, flutuação nas taxas de juros e na TR (Taxa Referencial) - Os riscos de câmbio e inflacionário estão relacionados à diferença de moedas e índice de reajustes entre o fluxo de entradas e o de saídas, cujos descasamentos podem fazer com que a geração de caixa não seja suficiente para honrar todos os compromissos financeiros das Companhias Investidas. Complementando-se o risco financeiro, elevações das taxas de juros e/ou da TR acima de um determinado patamar, podem também afetar a capacidade das Companhias Investidas em honrar seus compromissos.
- III. Risco Legal - O conjunto de informações que definem o modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de obrigações e deveres de parte a parte estipuladas por meio de contratos diversos considerando os termos da legislação atualmente em vigor. Por outro lado, o arcabouço legal do mercado de capitais brasileiro possui pouca maturidade e a sua tradição não está completamente consolidada, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de stress poderá haver prejuízos aos Cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.
- IV. Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos - A realização de todas as etapas do investimento por meio do Fundo expõe os Cotistas aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão levar a perdas para os Cotistas. Esses riscos podem ter origem na simples realização do objeto do Fundo, assim como em motivos alheios à vontade do Administrador ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, alterações nas regras aplicáveis aos ativos, quaisquer mudanças impostas aos ativos, alterações na política econômica, decisões judiciais, dentre outras. Embora o Administrador gerencie os riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administrador, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- V. Os prazos de julgamento da justiça brasileira poderão afetar de forma adversa a proteção de determinados interesses do Fundo, das Companhias Investidas e de seus Cotistas - O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser parte em demandas judiciais relacionadas ao desenvolvimento de suas atividades. Por outro lado, a reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, pode afetar a solução dos conflitos que poderão não ser alcançados em tempo minimamente razoável. Além disso, não é possível assegurar que o Fundo ou as Companhias Investidas terão êxito em suas demandas. Portanto, não há como medir antecipadamente o resultado das eventuais demandas e, conseqüentemente, o efeito na rentabilidade dos Cotistas.
- VI. Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas - As leis aplicáveis ao Fundo, aos cotistas e aos Investimentos, incluindo, mas não se limitando, à legislação tributária, legislação de câmbio e legislação que regula os investimentos externos em cotas de fundos de investimento no Brasil estão sujeitas a alterações. Ademais, interferência de autoridades governamentais brasileiras e de órgãos reguladores no mercado poderá ocorrer, bem como moratória e mudanças nas políticas monetárias e de câmbio. Esses eventos podem impactar adversamente no valor dos Investimentos, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e de resgate das cotas do Fundo, incluindo as regras de fechamento de câmbio e remessas de recursos aos países estrangeiros. Além disso, a aplicação das leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar nos resultados do Fundo.
- VII. Risco de Reclamações de Terceiros - No âmbito de suas atividades, as Companhias Investidas e, eventualmente, o Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.
- VIII. A ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior relacionados aos investimentos poderão impactar as atividades do Fundo - A rentabilidade do Fundo decorre do desenvolvimento e exploração dos investimentos e está sujeita ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em fatos inevitáveis e involuntários relacionados aos bens relacionados às Companhias Investidas e outros ativos que venham a ser objeto do investimento. Portanto, os resultados do Fundo estão sujeitos a situações atípicas, que, mesmo com sistemas e mecanismos de gerenciamento de riscos, poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- IX. Riscos Arelados aos Fundos Investidos - O Administrador desenvolve seus melhores esforços na triagem, controle e acompanhamento dos ativos de liquidez do Fundo. Todavia, a despeito desses esforços, pode não ser possível para o Administrador identificar adequadamente possíveis falhas na administração ou na gestão dos fundos investidos, hipóteses em que o Administrador não responderá pelas eventuais consequências, podendo acarretar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.
- X. Riscos de Crédito dos Emissores de Ativos e Contrapartes - Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar as obrigações de pagamento de juros e principal referentes a tais Ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores desses Ativos ou na percepção de risco que o mercado, investidores e/ou agências de risco tem sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros. Adicionalmente, o Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as transações com Ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.
- XI. Risco de Alavancagem das Companhias Investidas - As Companhias Investidas poderão eventualmente procurar alternativas de alavancagem no mercado, seja na forma de securitização de recebíveis seja em qualquer outra forma, que servirão basicamente para distribuir dinheiro aos Cotistas. O objetivo é elevar a rentabilidade do investimento; entretanto as condições de mercado podem sofrer alterações ou mesmo haver algum tipo de descasamento. A ocorrência de eventos adversos poderá impactar o fluxo de caixa e mesmo a rentabilidade do investimento com efeito no valor das cotas do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

XII. Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. Há a possibilidade de que outros fatores, tais como condições precedentes, problemas de auditoria, exigências e, eventualmente, veto de órgãos reguladores, tais como CVM, BACEN e CADE, entre outros, venham a impedir a concretização dos investimentos do Fundo ou acarretar em investimentos menores, podendo resultar em prejuízos para os cotistas.

XIII. Riscos relacionados às Companhias Investidas - Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho das Companhias Investidas, (ii) solvência das Companhias Investidas e (iii) continuidade da atividade das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência ou mau desempenho operacional das respectivas Companhias Investidas, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo participará do processo decisório das Companhias Investidas. Desta forma, caso as Companhias Investidas tenham sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica das Companhias Investidas, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos das Companhias Investidas poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, o que poderá resultar em Patrimônio Líquido negativo e a necessidade dos Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo. Os investimentos do Fundo serão feitos em uma companhia fechada, a qual, embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não está obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das Companhias Investidas e (ii) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das Cotas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- XIV. Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção - Esses riscos ocorrem quando a produtividade não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos. A origem desses riscos pode estar em: falha nos desenhos dos equipamentos selecionados; erros de especificação; uso de tecnologia nova não testada adequadamente; planejamento de operação e manutenção inadequados, conforme aplicável.
- XV. Risco Ambiental - O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas não considerados nos estudos ambientais prévios que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente ou aos projetos eventualmente desenvolvidos pelas Companhias Investidas como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas nas fases de incorporação dos projetos; falhas no levantamento da Fauna e da Flora; e falhas no plano de execução ambiental. Há a possibilidade de ocorrer, igualmente, eventos decorrentes da operação dos projetos desenvolvidos pelas Companhias Investidas que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade do Fundo.
- XVI. Risco de Inadimplemento dos Compromissos de Investimentos e de Chamadas Adicionais de Capital - Estão programadas chamadas futuras de capital, de forma que o Fundo integralize capital nas Companhias Investidas para que essa honre seus compromissos. Todavia, não há como garantir que todos os cotistas do Fundo integralizarão capital conforme a chamada de capital feita pelo Administrador, ficando o Fundo dessa forma, em um primeiro momento, com menos recursos do que o esperado. Tal situação pode prejudicar as Companhias Investidas, que poderão não honrar compromissos assumidos, acarretando em custos não previstos, ou mesmo em demandas judiciais, o que poderá impactar diretamente a rentabilidade dos Cotistas.
- XVII. O Fundo pode vir a precisar de capital adicional, hipótese em que deverá realizar nova emissão de Cotas - Eventos adversos como o não cumprimento dos contratos ou mesmo o cenário macroeconômico mais adverso, poderão fazer com que o Fundo precise de capital adicional, hipótese em que deverá realizar nova emissão de Cotas. O Regulamento garante aos Cotistas o direito de preferência para a subscrição de novas Cotas do Fundo. Neste contexto, no caso de novas emissões de Cotas, os Cotistas que não venham a exercer seu direito de preferência para a subscrição de novas Cotas estarão sujeitos ao risco de terem diluída a sua participação no Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- XVIII. Riscos de Descontinuidade - O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Caso ocorra a liquidação antecipada, os Cotistas terão o horizonte inicial estimado de investimento reduzido e poderão correr o risco de reinvestimento dos recursos recebidos, não sendo devida pelo Fundo e nem pelo Administrador nenhuma multa ou penalidade. Existe a hipótese dos Cotistas receberem valores mobiliários emitidos pelas Companhias Investidas. Nestas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os ativos recebidos quando da liquidação do Fundo.
- XIX. Riscos de Liquidez - A aplicação em cotas de um fundo de investimento em participações apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento. O investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento em participações são constituídos na forma de condomínios fechados, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas Cotas a qualquer momento. As únicas formas que os Cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em Assembleia Geral, observado o quorum de deliberação estabelecido no Capítulo VII deste Regulamento e/ou (ii) venda de suas Cotas no mercado secundário, nos termos permitidos pela regulamentação. Sendo assim, os fundos de investimento em participações encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, podendo os titulares de cotas de fundos de investimento em participações ter dificuldade em realizar a negociação de suas cotas no mercado secundário, inclusive correndo o risco de permanecer indefinidamente com as cotas adquiridas. Desse modo, o investidor que adquirir as Cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.
- XX. Riscos de Liquidez dos Ativos Financeiros - Determinados Ativos Financeiros do Fundo podem passar por períodos de dificuldade de execução de ordens de compra e venda, ocasionados por baixas ou inexistentes demanda e negociabilidade. Sob essas condições, o Administrador poderá enfrentar dificuldade de liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado. O Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez, com potencial de variação negativa dos Ativos Financeiros. Essa oscilação poderá impactar a rentabilidade do Fundo e o valor das Cotas.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- XXI. Risco de restrição na negociação - Alguns títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo, incluindo títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação pela Bolsa de Mercadorias e Futuros ou por órgãos reguladores. Essas restrições podem estar relacionadas a categoria do novo investidor (qualificado ou profissional), ao volume de operações, na participação nas operações e nas flutuações máximas de preço, dentre outros. Em situações onde tais restrições estão sendo aplicadas, as condições para negociação dos ativos da carteira, bem como a precificação dos ativos podem ser adversamente afetados.
- XXII. Risco de concentração da carteira do Fundo - O Fundo destinará os recursos captados exclusivamente ao investimento nas Companhias Investidas, não compondo em seu escopo da Política de Investimento diversificar com outros ativos. Isso gera uma concentração da carteira, expondo o Fundo a riscos inerentes a esse tipo de ativo/mercado. O Regulamento não estabelece critérios de concentração e/ou diversificação da carteira do Fundo, de modo que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados decorrentes do sucesso das Companhias Investidas.
- XXIII. Riscos Tributários - O risco tributário engloba o risco de perdas decorrentes da mudança do regime de tributação do Fundo ou de seus Cotistas, da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.
- XXIV. Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- XXV. Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A distribuição de resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no Regulamento do Fundo, observadas as orientações do Gestor. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento. Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.
- XXVI. Risco de despesas extraordinárias - O Fundo, na qualidade de acionista das Companhias Investidas, estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias, tais como rateios de obras e reformas, pintura, decoração, conservação, instalação de equipamentos de segurança, indenizações trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que não sejam rotineiras na manutenção das Companhias Investidas. O pagamento de tais despesas pode ensejar uma redução na rentabilidade das Cotas do Fundo.
- XXVII. Riscos do uso de derivativos - Existe a possibilidade de ocorrerem alterações substanciais nos preços dos contratos de derivativos, ainda que o preço à vista do ativo relacionado permaneça inalterado. O uso de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade do Fundo, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos adicionais, (iii) não produzir os efeitos pretendidos, e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que os contratos derivativos sejam utilizados exclusivamente para proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível evitar totalmente perdas para os cotistas, se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger. Por fim, os cotistas poderão vir a ter que realizar aportes adicionais no Fundo caso ocorram prejuízos decorrentes da utilização dos derivativos.
- XXVIII. Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Investidas que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

12. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Rentabilidade em %	
		Mensal	Fundo Acumulada
29/02/16	999,853160		
31/03/16	999,784950	-0,01%	-0,01%
29/04/16	999,724847	-0,01%	-0,01%
31/05/16	999,648547	-0,01%	-0,02%
30/06/16	999,579242	-0,01%	-0,03%
29/07/16	999,514064	-0,01%	-0,03%
31/08/16	999,440075	-0,01%	-0,04%
30/09/16	999,371782	-0,01%	-0,05%
31/10/16	999,306999	-0,01%	-0,05%
30/11/16	999,240254	-0,01%	-0,06%
30/12/16	1.000,705746	0,15%	0,09%
31/01/17	1.000,632691	-0,01%	0,08%
28/02/17	1.000,545883	-0,01%	0,07%

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes SS relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Tributação

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

16. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2017, o Fundo possuía cotas de fundo de investimento em Renda Fixa com a parte relacionada no montante de R\$ 102 (R\$1.096 em 2016), além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 9, possui ainda um saldo a pagar no montante de R\$ 107 (R\$ 73 em 2016).

17. Eventos subsequentes

Venda de investimentos

Em 20 de dezembro de 2017 houve a compra e venda da empresa denominada Green Mix VIII na totalidade das ações de seus acionistas.

Instruções CVM 578 e 579

Em 30 de agosto de 2016, a Comissão de Valores Mobiliários emitiu as Instruções 578 e 579, ambas aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações no Brasil, as quais trouxeram, entre outros, os seguintes aspectos:

i) Instrução CVM 578: a possibilidade dos FIPs investirem em títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades limitadas, de aplicarem em ativos no exterior e a obrigatoriedade da classificação dos FIPs conforme a composição de sua carteira, tendo entrado em vigor na data de sua publicação.

ii) Instrução CVM 579: dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis dos FIPs (definindo novo formato de apresentação), estabelecendo os critérios contábeis para classificação dos FIPs, classificação e mensuração dos ativos e passivo e definindo as informações mínimas a serem divulgadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis dos FIPs, tendo entrado em vigor à partir do exercício iniciado após 1º de janeiro de 2017.

A administradora do Fundo avaliou os impactos da nova regulamentação e alterou o regulamento do Fundo de forma a adapta-lo aos termos das Instruções em 29 de agosto de 2017 e classificou como “Não Entidade para Investimento”. A classificação foi definida considerando que o Fundo não:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PROSPERIDADE

(CNPJ nº 23.109.725/0001-18)

(Administrado pela Votorantim Asset Management DTVM Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Em 28 de fevereiro de 2017 e 29 de fevereiro de 2016

(Em milhares de Reais)

- obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- está definido em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Em decorrência desta adoção, a Administradora ajustou os saldos iniciais em 1º de março de 2017 dos investimentos em Companhias investidas em aproximadamente R\$ 126.166, com o conseqüente aumento dos mesmos e do patrimônio líquido do Fundo no mesmo valor naquela data, conforme requerido naquela Instrução.

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda
Administrador

Karen Miyazaki
Contadora -CRC 1SP262221/0-1